



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO

Proposição: Projeto de Lei Legislativo nº 116/2025.

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Aracruz, a Semana Municipal da Juventude Periférica, destinada à promoção de debates, atividades formativas e ações voltadas ao emprego, educação, cultura e inclusão social de jovens residentes em regiões de maior vulnerabilidade, e dá outras providências.

Autoria: Adriana Guimarães Machado.

Relator: José Gomes dos Santos (Lula).

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Legislativo nº 116/2025 de autoria da vereadora Adriana Guimarães Machado, tramitando nesta Casa Legislativa, distribuído à relatoria deste Vereador, no âmbito da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação, para que, dentro de suas atribuições, possa opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do supracitado projeto de lei citado neste parecer.

II - DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Nos termos do artigo 70, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação: opinar, na esfera da competência municipal, sobre educação e instrução, desenvolvimento cultural, artístico, esportivo, saúde, higiene e assistência sanitária, problemas da infância, da adolescência, dos idosos e assistência social em geral, meio ambiente e observar o cumprimento do disposto no artigo 156 da Lei Orgânica.

Desta forma cabe a esta comissão a análise do presente Projeto de Lei Legislativo em comento.

III – DA ANÁLISE DO PROJETO

O projeto de lei visa reduzir desigualdades e promover a inclusão social, objetivos fundamentais da República (art. 3º, CF) e alinha-se aos princípios de proteção à juventude expostos na justificativa do projeto.

A proposta está em consonância com o art. 227 da CF, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Ademais, a proposição encontra amparo na Lei Federal nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude), que estabelece diretrizes para políticas públicas de juventude. A inclusão do evento no





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Calendário Oficial é um ato administrativo legislativo que organiza as atividades cívicas do município.

IV - CONCLUSÃO (VOTO DO RELATOR)

Portanto, diante do exposto, manifesto-me pelo **prosseguimento do projeto**, exarando parecer **favorável** à matéria.

Aracruz/ES, 12 de março de 2026.

José Gomes dos Santos (Lula)
Vereador Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003100350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS** em **12/03/2026 11:55**

Checksum: **8CAD7B81DC858866A05CF5363A71A0C9D70496E8FD3CE1BB738A725B7DBD437D**

Assinado eletronicamente por **EMANUEL DELGADO DA SILVA** em **12/03/2026 12:19**

Checksum: **1B93EFCC2DB3FFD793B6CA0380256B9B40CC7F9CA7B1577BC084DCA623893A7B**

Assinado eletronicamente por **DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA** em **26/03/2026 14:33**

Checksum: **0CDE48B2B03D8B7DED7A29EEA9475AC314A2D1D2D7345D967D1A09F80C163816**

